DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nª 097/2020
EXTRATO CONTRATO Nª 098/2020
ERRATA
AVISO
CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO
3º AVISO DE RESULTADO DE HABILITADOS/CREDENCIADOS APOS VISITAS TÉCNICAS CHAMAMENTO PUBLICO 001-S/2020
3ª HOMOLOGAÇÃO
DECRETO
DECRETOS 13.641-13.642-13.643 E 13.645
PORTARIA
PORTARIAS 9.350 E 9.351
DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032
TERMO ADITIVO
EXTRATO TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nª 097/2020

MUNICÍPIO DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (VIGÊNCIA DE 15/04/2019 A 15/04/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 097/2020. **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº**. 007/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI. – **CNPJ Nº** 02.953.871/0001-55. **OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE) DISTRIBUÍDOS EM FORMA DE KITS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19. **VALOR GLOBAL:** R$ 452.320,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE ABRIL DE 2020 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 OU COM A ENTREGA TOTAL DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA, CONFORME CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO**: LEIS FEDERAIS N°. 10.520/02. Nº LEI 8.666/93. Nº 13.987/2020. RESOLUÇÃO Nº 02/2020/FNDE/PNAE. DECRETO MUNICIPAL: 9.408/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	**Fonte**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**
09.18 FMEI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUC. DE ITABUNA	**15- FNDE- TRANF. DE REC. DO FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO**	**2206 – PNAE**	**339030 – MATERIAL DE CONSUMO**

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO CONTRATO Nª 098/2020

MUNICÍPIO DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (VIGÊNCIA DE 15/04/2019 A 15/04/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 098/2020. **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº**. 007/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ Nº**. 06.980.414/0001-00.**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE) DISTRIBUÍDOS EM FORMA DE KITS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19. **VALOR GLOBAL:** R$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE ABRIL DE 2020 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 OU COM A ENTREGA TOTAL DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA, CONFORME CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO**: LEIS FEDERAIS N°. 10.520/02. Nº LEI 8.666/93. Nº 13.987/2020. RESOLUÇÃO Nº 02/2020/FNDE/PNAE. DECRETO MUNICIPAL: 9.408/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	**Fonte**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**
09.18 FMEI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUC. DE ITABUNA	**15- FNDE- TRANF. DE REC. DO FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO**	**2206 – PNAE**	**339030 – MATERIAL DE CONSUMO**

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ERRATA

AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Itabuna torna público, o Aviso de Retificação do extrato de contrato nº 088/2020, vinculado à Dispensa nº 022/2020, publicado do Diário Oficial do Município no dia 02 de abril de 2020, edição nº 4.089, pág. 85, fazendo constar a informação correta acerca da Dotação Orçamentária e Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA
339039

LEIA-SE

ELEMENTO DE DESPESA
339030

Fernando Gomes Oliveira-Prefeito Municipal
Itabuna, 27 de abril de 2020.

Fernando Gomes Vita. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95

MUNICÍPIO DE ITABUNA - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011-S/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057-S/2020

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – FASI,** inscrito no CNPJ/ MF sob nº 02.762.633/0001-62.
OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-nCoV-2) CONVENIADA - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – FASI – CNPJ 02.762.633/0001-62 CNES Nº 2385171.**
VALOR: Subvencionar a convenente o valor total de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.
DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 28 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020 ou após o repasse total do recurso.

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Itabuna, 28 de abril de 2020.

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CHAMAMENTO PÚBLICO

3º AVISO DE RESULTADO DE HABILITADOS/CREDENCIADOS APOS VISITAS TÉCNICAS CHAMAMENTO PUBLICO 001-S/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-S/2020

3º AVISO DE RESULTADO DOS HABILITADOS/CREDENCIADOS NA VISITA TÉCNICA

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pelas Portarias n°. 05/2019 e complementada pela Portaria n°. 07/2019, após visita técnica realizada nas empresas interessadas em se credenciar, conforme edital do Chamamento epigrafado, declara **HABILITADA** na 2ª fase, ficando **CREDENCIADA** a empresa abaixo relacionada:

Nº	CNPJ (MF)	CNES	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
1.	14.356.893/0001-17	2470209	SORTI SERVICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE ITABUNA	SORTI

Na oportunidade faz-se informar que as empresas relacionadas abaixo, não foram aprovadas na visita técnica, não podendo ser credenciadas neste primeiro momento. Estas empresas deverão solicitar via email planejamentosaude.itabuna@gmail.com, a cópia do relatório da auditoria, para tomar ciência dos motivos elencados para sua reprovação, e posterior manifestação de recursos.

Nº	CNPJ (MF)	CNES	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
1.	17.333.075/0001-97	3525635	LABORLAB LABORATORIO DE ANALISES BIOQUIMICAS LTDA	LABOR
2.	28.423.211/0001-56	9375708	GENTIL FARIAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	CAD LAB

Demais esclarecimentos serão feitos através do telefone (73) 3618-4900 ou por email planejamentosaude.itabuna@gmail.com. Itabuna/BA, 23 de abril de 2020. Ezequias Francisco Moreira Lima -Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3ª HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-S/2020

3º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS CREDENCIADOS

O Secretário de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-S/2020,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

Considerando que o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-S/2020**, desenvolveu-se em conformidade com a Lei, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da empresa credenciada, e apta a contratação.

Nº	CNPJ (MF)	CNES	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
1.	14.356.893/0001-17	2470209	SORTI SERVICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE ITABUNA	SORTI

Itabuna, 23 de abril de 2020. Uildson Henrique Nascimento - Secretário de Saúde.

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETOS 13.641-13.642-13.643 E 13.645

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.641

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **NEUZA LOPES DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES DE COMPRAS DA SAÚDE,** Símbolo CC-4, da **Secretaria de Administração;**

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 16 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de abril de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

DINAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.642, de 27 de abril de 2020

Estabelece o Comitê Municipal Intersetorial para controle da alimentação escolar em situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como finalidade oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública;

CONSIDERANDO que a alimentação é um direito social estabelecido no **Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira** e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na **Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006** ou **Lei nº 11.346/2006**, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO que em razão da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) de emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional, por meio do **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;**

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde – MS, por meio da **Portaria MS nº 356**, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação, visando ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que tal medida atingiu parte significa dos empregadores do país, que diante da crise financeira tiveram que reduzir salários e/ou promover demissões, deixando seus empregados sem a remuneração necessária para realização de suas necessidades básicas, como por exemplo, a alimentação;

CONSIDERANDO que no dia **7 de abril de 2020**, foi publicada a **Lei nº 13.987**, que altera a **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONSIDERANDO a **Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020, que** dispôs sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo **Decreto nº 6 de 20 de março de 2020** e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, autorizando em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da educação básica;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 13.604/20 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para a prevenção e controle da pandemia coronavírus no âmbito do município de Itabuna, bem com a suspensão imediata do ano letivo 2019;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 13.621/20 que converte situação de emergência em estado de calamidade pública no município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial para controle da alimentação escolar em situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus, composto de 1 (um) membro, dos seguintes órgãos e conselhos:

I. Secretaria Municipal da Educação
II. Secretaria Municipal de Saúde
III. Secretaria de Assistência Social
IV. Conselho de Alimentação Escolar
V. Conselho Municipal de Educação
VI. Secretaria de Segurança, Transporte e Transito

Parágrafo único - A presidência do Comitê Municipal Intersetorial será exercida pela Secretaria Municipal da Educação, que estabelecerá os mecanismos de reuniões, preferencialmente de forma virtual.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial servirá para fiscalizar e auxiliar a distribuição dos kits de alimentação escolar contendo produtos da merenda escolar enquanto perdurar a suspensão das aulas no município, em conformidade com a legislação e as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º - O Comitê Municipal Intersetorial deverá priorizar suas ações para efetivar a correta distribuição dos kits de alimentação escolar, com seu devido controle, indicando ainda as seguintes diretrizes:

I. Controlar a distribuição em conformidade com os alunos matriculados na Rede Municipal da Educação no ano 2020.

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II. Indicar o melhor mecanismo de distribuição dos kits de alimentação escolar, sempre priorizando o distanciamento social e evitando aglomerações;

III. Manter os cuidados com os procedimentos de prestação de contas atentando para processos e prazos em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação;

Art. 4º - As orientações e os atos de controle do Comitê Municipal Intersetorial serão encaminhados para a Secretaria Municipal da Educação para a devida prestação de contas do PNAE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde, causado pelo coronavlrus.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 27 de abril de 2020

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.643

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **CAROLINE DIAS BRANDÃO** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA,** Símbolo CC-2, da Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de abril de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.645, de 28 de abril de 2020

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009 e, ainda, em atendimento ao que consta do Ofício nº 060/2020, dirigido a este Executivo pelo Prefeito Municipal de Almadina. – Sr. Milton Silva Cerqueira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA-BAHIA**, sem **ÔNUS** para o município de Itabuna, o servidor municipal efetivo **JOSÉ SILVA LACERDA**, Professor, Classe B, Nível III, Matrícula nº 004731-01, o qual, exercerá as suas funções na Secretaria Municipal de Educação do referido Município.

Parágrafo único – O período da cessão do servidor mencionado nos termos do "caput" deste artigo contará de **28 de abril a 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de abril de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PORTARIAS 9.350 E 9.351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.350

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, em atendimento ao solicitado a esta Administração Municipal pelo servidor municipal efetivo **ALFREDO NUNES DE SOUZA JÚNIOR**, através de Requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração por meio de Documento Digital Interno nº 0034263 – Cód.:1EEEBD91, que trata de pedido de afastamento temporário das funções de Agente de Trânsito que exerce no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, por motivo de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento ao que determina a Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido para os devidos efeitos legais ao servidor municipal efetivo **ALFREDO NUNES DE SOUZA JÚNIOR**,, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período compreendido de **04 de abril** a **05 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR,** nas **Eleições Municipais/2020.**

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de abril de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.351

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Documento Digital Interno/Documento nº 0034639 – Autenticação 19CF8CA0, datado de 23.04.2020, da servidora municipal efetiva **Renata Galvão Magalhães**,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** da servidora pública municipal **RENATA GALVÃO MAGALHÃES,** Analista Administrativa, Matrícula nº 004021-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 9.029, de 03.09.2018, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior contará de **02 de abril de 2020 a 02 de abril de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de abril de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 031

AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL

A Secretaria de Assistência Social Municipal de Itabuna ratifica o **Termo de Dispensa nº. 031/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS – TIPO HOSPITALAR - DESTINADOS À CASA DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA POP ABRIGAMENTO, DENTRO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19),** CONTRATADA: **INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - CNPJ/MF nº. 34.254.532/0001-77**. Fundamento Legal Art. IV da Lei n° 13.979/20 Valor R$ 23.250,00 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Itabuna, 27 de abril de 2020. Sandra Neilma Ramos Costa - Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 031/2020

N°. Processo 075/2020. DISPENSA Nº. 031/2020. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABUNA** – CNPJ/MF Nº 15.053.682/0001-78 Contratada: **INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - CNPJ/MF nº. 34.254.532/0001-77**. Objeto: **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS – TIPO HOSPITALAR - DESTINADOS À CASA DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA POP ABRIGAMENTO, DENTRO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Fundamento Legal: Lei n°. 13.979/20 e alterações. Vigência: Até 30 de abril de 2020 ou com a entrega total dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1220	2.120	339030	28

Valor: R$ 23.250,00 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), Data de assinatura: 27 de abril de 2020. Sandra Neilma Ramos Costa - Secretária Municipal. Itabuna, 27 de abril de 2020.

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE DISPENSA Nº 032

AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL

A Secretaria de Assistência Social Municipal de Itabuna ratifica o **Termo de Dispensa nº. 032/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO (FRONHAS, LENÇÓIS E TOALHAS DE BANHO) DESTINADOS À CASA DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA POP ABRIGAMENTO, DENTRO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)** CONTRATADA **MEGATEX ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/MF nº. 29.143.742/0001-58**. Fundamento Legal: Art IV da Lei n°. 13.979/20. Valor R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais). Itabuna, 28 de abril de 2020. Sandra Neilma Ramos Costa - Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 032/2020

N°. Processo 076/2020. DISPENSA Nº. 032/2020. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABUNA** – CNPJ/MF Nº 15.053.682/0001-78. Contratada: **MEGATEX ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/MF nº. 29.143.742/0001-58**. Objeto: **Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO (FRONHAS, LENÇÓIS E TOALHAS DE BANHO) DESTINADOS À CASA DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA POP ABRIGAMENTO, DENTRO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) CÍPIO.** Fundamento Legal: Lei n°. 13.979/20 e alterações. Vigência: Até 30 de abril de 2020 ou com a entrega total dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1220	2.120	339030	28

Valor: R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais), Data de assinatura: 28 de abril de 2020. Sandra Neilma Ramos Costa - Secretária Municipal. Itabuna, 28 de abril de 2020.

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2018. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA** N° 004/2018**; CONTRATADO: HOLLUS SEVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 06.267.018/0001-30; **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA 3ª E ÚLTIMA ETAPA DO TRABALHO SOCIAL PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST RESIDENCIAL JUBIABÁ; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO –** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018 POR IGUAL PERÍODO; **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE 03/01/2020 a 03/01/2021; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/10/2018. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM ITABUNA, BAHIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019. SANDRA NEILMA RAMOS COSTA. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificação Digital: UCIAUBZH-Y9D9WH45-IZSITFQP-LAC7YDRQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil